# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO – CMDI – BIÊNIO 2024/2026 – MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE

O Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 094/2016, convoca as Entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, todas no âmbito do município de Cupira para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de fevereiro/ 2024 a fevereiro/2026, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

# – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. – A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI, biênio 2024/2026, do Município de Cupira ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2024, das 10:00h às 12:00h, na Sala dos Conselhos do Município, localizado à Rua Reverendo Júlio Leitão, nº 87, Centro;
	2. – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;
	3. – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
	4. – A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cupira e afixado em mural das Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Mulher, Secretaria de Administração;
	5. – Os representantes de Entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

# – DAS VAGAS DO CMDI

* 1. – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal do Direito do Idoso as Entidades não governamentais representantes da |sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, conforme especificamos a seguir:
	2. -

|  |
| --- |
| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL |
| 01 representante de Sindicato rural e/ou Associação de Aposentados. |
| 01 representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade. |
| 01 representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso. |
| 01 representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas, movimento comercial e ou CDL; |

* 1. – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;
	2. – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

# – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

* 1. – Os documentos necessários para inscrição das entidades são:
		1. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
		2. Cópia da ata da última reunião;
		3. Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
		4. Relatório fotográfico descritivo das atividades realizadas pela entidade em 2023;
		5. Cópia da Ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social;
	2. – As inscrições serão feitas na Salas dos Conselhos Municipais, localizado na Rua Reverendo Júlio Leitão, n° 87, Centro, no período de 24/01 a 09/02 de 2024, no horário de 09 às 13h.

# – DAS ELEIÇÕES

* 1. – O processo eletivo será Coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMDI, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;
	2. – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;
	3. – O processo de escolha da Entidade representante da Sociedade Civil dar-se- á por meio de votação dos representantes;
	4. – Terão assento no CMDI os representantes das 01 (uma) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;
	5. – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes.

# – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

|  |  |
| --- | --- |
| 22/01/2024 a24/01/2024 | Divulgação do Edital de Convocação das Entidades |
| 24/10/2024 a09/02/2024 | Inscrição das Entidades da Sociedade Civil |
| 15/02/2024 | Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral; |
| 20/02/2024 | Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civilque integrarão o Conselho Municipal do Direito do Idoso - CMDI |
| 22/02/2024 | Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil designados pelo Executivo Municipal |
| 22/02/2024 | Posse dos Conselheiros |

Cupira, 16 de janeiro de 2024.